



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

gabinetesq@saogeraldo.mg.gov.br

EDITAL Nº 005/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abre inscrição para o processo de seleção simplificado para contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de pessoal.

O Prefeito Municipal de São Geraldo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com as Leis nº **2.508/2024** e **Decreto nº 141/2024**, torna público que estarão abertas as inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, a seguir:

1- DO PROCESSO SELETIVO:

1.1 – A classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito, que só se concretizará quando de sua convocação e contratação de acordo com as necessidades da Administração Pública.

1.2 – Tratando-se de uma seleção simplificada, não tem validade de Concurso Público. Os contratos decorrentes desta seleção terão validade de 06(seis meses) ou de acordo com as necessidades da administração pública, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até a realização de novo Concurso Público ou processo seletivo.

2- NÚMERO DE VAGAS:

2.1 – Serão oferecidas vagas para atender às necessidades, constantes no Anexo I.

2.2 – Além das vagas previstas no Anexo I, o processo seletivo destina-se também à formação de cadastro de reserva, para preenchimento de outras vagas que venham surgir durante seu prazo de validade, para a mesma função correspondente à sua inscrição.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições serão feitas entre os dias **16 a 22 de maio de 2024**, presencialmente, no horário de **12h às 16h**, através do preenchimento e entrega pelo candidato da Ficha de Inscrição (Modelo Anexo II) e documentos **exigidos no item 4 e Anexo I**, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de São Geraldo – Rua 21 de Abril, nº 19 – Centro – São Geraldo – MG – CEP: 36.530-000.

4 – DOS REQUISITOS BÁSICOS:

Poderão se inscrever os candidatos que preencherem aos seguintes requisitos básicos:

I- Idade mínima de 18 anos completos na data de encerramento das inscrições;

II- Cópia do CPF (cadastro de pessoa física);

III- Cópia da CI (carteira de identidade);

IV- Comprovante de residência;

V - Cópia do título de eleitor e do comprovante de votação da última eleição;

VI- Cópia do certificado de reservista;

VII- Demais documentos descritos no Anexo I.

VIII- CNH categoria D;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

gabinetesq@saogeraldo.mg.gov.br

5 – DA SELEÇÃO E AVALIAÇÃO – DUAS ETAPAS:

A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar entre os candidatos aqueles mais aptos a desempenharem as ações inerentes à função. O processo constará de duas etapas: Prova escrita objetiva e avaliação documental.

5.1 - A prova escrita de caráter eliminatória e classificatória será constituída de uma prova objetiva com **10 questões de múltipla escolha com valor individual de 7,5 pontos cada**, onde serão abordados conhecimentos específicos relativos ao cargo. O valor total da prova será de 75,0(setenta e cinco) pontos.

5.2 - Serão aprovados os candidatos que atingirem 50 pontos na prova escrita.

5.3 - Os (as) candidatos (as) deverão chegar ao local da prova com 20 (vinte) minutos de antecedência.

5.4 - Os (as) candidatos (as) deverão apresentar no dia e horário de realização da prova, documento pessoal de identificação com foto original e constar na relação de inscritos.

5.5 - A prova escrita terá duração máxima de 02 (duas) horas e **será realizada no dia 23 de maio de 2024, no horário das 18h às 20h**, na **Escola Municipal Profª Marly Monteiro, – Rua Ozorio Cezário de Amorim, Nº 36 – Bairro Centro – São Geraldo – MG**, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local e horário determinados.

5.6 - Na prova escrita o candidato deverá assinalar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, marcando apenas uma resposta certa para cada questão.

5.7 - Ao terminar a prova escrita, o candidato entregará o cartão de respostas ao fiscal.

5.8 - Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis ou que contenham mais de uma resposta.

5.9 - Será excluído da seleção o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;
- b) não comparecer à prova escrita, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido e o comprovante de Inscrição;
- d) ausentar-se da sala de prova escrita sem o acompanhamento do fiscal, ou antes, de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora e/ou telefone celular;
- f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) lançar mão de meio ilícitos para a execução das provas;
- h) não devolver integralmente o material recebido;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- j) agir com descortesia em relação aos fiscais, examinadores e seus auxiliares ou autoridades presentes.

5.10 - Conteúdo programático para aplicação da prova escrita:

Ref. CTB (Código de Trânsito Brasileiro)

6- DO CALENDÁRIO:

6.1- Inscrição e entrega de documentos: De 16 a 22 de maio de 2024;

6.2 - Prova escrita: 23/05/2024 no horário de 18 horas na Escola Municipal Profª Marly Monteiro, Rua Ozorio Cezário de Amorim, Nº 36 – Bairro Centro – São Geraldo – MG

6.3 - Da análise dos documentos: 24 a 27 de maio de 2024;

6.3 - Da divulgação dos resultados: 29 de maio de 2024;

6.4 - Prazo de recursos: 03 e 04 de junho 2024;

6.5 - Resposta aos recursos interpostos pelos candidatos em face do resultado da análise de currículo e divulgação do Resultado Final, Classificação dos Candidatos e homologação: 05 de junho de 2024;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

gabinetesq@saogeraldo.mg.gov.br

7- DA DIVULGAÇÃO:

O resultado e todas as informações relativas às datas, locais e horários do processo seletivo e suas etapas, desempate e convocações, serão divulgadas no quadro de publicações oficiais da sede da Prefeitura Municipal de São Geraldo e no site www.saogeraldo.mg.gov.br

8- DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1- A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será a resultante da nota obtida pelo candidato na prova escrita e pontuação da análise documental, perfazendo em um total possível = **100,0 (cem pontos)**.

8.2- A classificação será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato, individualmente.

8.3- **O candidato que deixar de apresentar a documentação obrigatória ou não preencher os requisitos necessários para o cargo será desclassificado.**

8.4- Toda documentação será avaliada pela Comissão organizadora/avaliadora e Recursos Humanos que, após análise, efetuará o Contrato de Trabalho Temporário, podendo o mesmo ser rescindido a qualquer momento a interesse da administração ou do contratado.

9- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

9.1- Maior pontuação na prova escrita

9.2- Maior tempo de serviço

9.3- Maior pontuação em cursos

9.4- Maior idade

10- DO INGRESSO:

10.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

10.2- Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

10.3- Gozar de boa saúde física e mental;

10.4- Atender às condições prescritas para a função.

11- DA CONTRATAÇÃO:

11.1- Obedecida à ordem de classificação, os selecionados serão contratados temporariamente a partir das necessidades da Prefeitura Municipal;

11.2- A ordem de classificação não dá ao candidato o direito a escolha de lotação e local de trabalho.

11.3- A Prefeitura Municipal convocará o candidato aprovado no Processo Seletivo 005/2024, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Geraldo, a fim de manifestar interesse em assumir a vaga no prazo estipulado pelo edital de convocação munido dos documentos solicitados.

11.4- Fica o candidato aprovado obrigado a se apresentar no prazo determinado conforme convocação publicada no **quadro de avisos da P.M. de São Geraldo** e no endereço eletrônico www.saogeraldo.mg.gov.br, caso o mesmo não se apresente no prazo estipulado, será convocado o próximo candidato da lista, obedecendo à ordem de classificação.

11.5- **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo seletivo, no Quadro de Avisos da P.M. de São Geraldo e no endereço eletrônico www.saogeraldo.mg.gov.br.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

gabinetesq@saogeraldo.mg.gov.br

11.6- O contrato de trabalho temporário extinguir-se-á:

I- Pelo término do prazo contratual;

II- Por iniciativa da contratante, nos casos de:

- a) Prática de infração disciplinar;
- b) Faltas injustificadas do contratado durante o período de vigência do contrato;
- c) Conveniência da administração;
- d) Extinção do cargo.

III- Em que recomendar o interesse público;

IV- Por iniciativa do contratado.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1- A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

12.2- A formalização da inscrição do candidato importará, automaticamente, no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas.

12.3- O Prefeito Municipal de São Geraldo designará a Comissão organizadora/avaliadora do Processo Seletivo através de Decreto Executivo, com a finalidade de acompanhar, apreciar e julgar os recursos e fiscalizar todo o processo seletivo.

12.4- A Comissão do Processo Seletivo deverá coordenar todas as etapas de elaboração, aplicação e julgamento do Processo Seletivo.

12.5- Os recursos propostos pelos candidatos contra o resultado deverão ser protocolizados, utilizando o modelo contido no Anexo III deste edital e de acordo com as datas previstas no cronograma do **item 06** no seguinte endereço: Rua 21 de Abril, nº 19, - Centro – São Geraldo. – MG – CEP: 36.530-000.

12.6- Os casos omissos serão decididos em comum acordo pela Comissão organizadora/avaliadora da Seleção, designada pelo **Decreto 141/2024**.

São Geraldo - MG, 16 de maio de 2024.

Walmir Rocha Lopes
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

gabinetesq@saogeraldo.mg.gov.br

**ANEXO I – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 005/2024
QUADRO DE DETALHAMENTO DO CARGO**

CARGO	QTDE	SALARIO	C.H.	HABILITAÇÃO
MOTORISTA	2	R\$ 2.010,22	40h/semanais (poderá ser desempenhada em regime de plantão e escala de revezamento conforme a necessidade do setor em que o servidor estiver prestando serviço)	Ensino Fundamental e habilitação categoria “D”, na Carteira CNH.

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DOCUMENTAL E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.

TITULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Máximo
Tempo de serviço no exercício da profissão na área em que se pretende trabalhar comprovado em carteira de trabalho ou declaração da empresa em que prestou serviço.	5,0 pontos por ano completo	15 pontos
Cursos de transporte escolar, condutor emergencial e transporte de passageiros.	5,0 pontos por curso	10 pontos
Prova escrita Ref. CTB (Código de Trânsito Brasileiro)	7,5 pontos cada questão Pontuação mínima para classificação: 50 pontos da prova escrita	75,0
Total da Pontuação		100 pontos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

gabinetesq@saogeraldo.mg.gov.br

ANEXO II – PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 005/2024

FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO:		Nº Inscrição:
DADOS PESSOAIS		
NOME:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	E-MAIL:	
CPF:	DATA DE NASCIMENTO:	
RG:	NATURALIDADE:	
DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA		
Carteira Profissional	Outros documentos acrescentados:	
CPF		
Título de Eleitor, com comprovante de votação da última eleição.		
Comprovante de conclusão do ensino fundamental		
CNH categoria D		
Documento de Identidade		
Comprovante de residência		
Certificado de Reservista		
Comprovante de experiência profissional.		
Venho requerer, através do presente, inscrição no Processo Seletivo Simplificado. Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do Edital nº 005/2024, concordar com todas as normas estabelecidas, nada tendo a objetar quanto à aplicação das mesmas, e possuir as condições legais para o ato de inscrição.		
Local e data:	Assinatura:	

.....

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 005/2024
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME:	Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO

Rua 21 de abril, nº 19 – Centro – CEP – 36 530-000

CNPJ: 18.137.935/0001-80 – Tel.: (32)3556-1215 ou 1471

gabinetesq@saogeraldo.mg.gov.br

ANEXO III – MODELO PARA RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ANEXO III - MODELO DE RECURSO	
Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São Geraldo – Edital Nº 005/2024	
Nome do candidato:	
Cargo pretendido:	Nº de inscrição:
Venho requerer revisão do (a):	Resultado
Justificativa e fundamentação:	
Local e data:	
Assinatura:	